



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MJSP - POLÍCIA FEDERAL  
NÚCLEO DE CADASTRO - NUCAD/DELEMIG/DREX/SR/PF/SP

Processo: **08505.016699/2023-55**

Interessado: **MELIZA QUISPE ONOFRE**

### EMENTA DO DESPACHO NUCAD/DELEMIG/DREX/SR/PF/SP

Processo nº 08505.016699/2023-55. Interessada: **MELIZA QUISPE ONOFRE**, nacional da Bolívia. Auto de Infração e Notificação nº 0183\_03951\_2023, que aplicou a pena de multa por suposta infração ao disposto no art. 109, II, da Lei nº 13.445/2017 (estada irregular no território nacional, após escoado o prazo legal). Defesa Administrativa requerendo o cancelamento da multa. Alega a migrante que não tem condições de pagar a multa e não tem trabalho fixo. Houve apresentação de Declaração de Hipossuficiência Econômica; no entanto, não demonstrou interesse em regularizar sua situação migratória, eis que, no própria defesa, informou que teria que retornar para o seu país, com registro de saída em 22/11/2023. **DEFESA ADMINISTRATIVA NÃO PROVIDA**, com fulcro nos elementos fáticos e jurídicos coligidos aos autos. Determino a **MANUTENÇÃO** do Auto de Infração e Notificação nº 0183\_03951\_2023. Determinação de publicação no sítio eletrônico da Polícia Federal. Ciência ao(a) autuado(a)/defensor(a).

**MARCOS SOARES CUSTÓDIO**  
Delegado de Polícia Federal  
Chefe do NUCAD/DELEMIG/DREX/SR/PF/SP



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS SOARES CUSTODIO**, Chefe de Núcleo, em 09/04/2024, às 09:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0&cv=34270241&crc=56E86F1C](https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=34270241&crc=56E86F1C).  
Código verificador: **34270241** e Código CRC: **56E86F1C**.